

Publicado no Suplemento do DO/DF

de 19.12.86

R E S O L U Ç Ã O Nº 160 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antônio Alencastro e Silva, lavrado às fls. 384-v, ambos do processo administrativo nº 030.011067/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 5.841,22 km (cinco mil, oitocentos e quarenta e um quilômetros e duzentos e vinte metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 198 das 942 viagens objeto do recurso constante das fls. 145 a 378 do processo administrativo nº 030.011067/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro